



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 873 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 02 de setembro de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 7794/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisição de 01 (um) Computador Servidor para Banco de Dados e Licenciamento SQL, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 21 de Setembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 02 de Setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 7706/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias Municipais, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 21 de Setembro de 2021, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 02 de Setembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO Nº 7990/2021: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Contratação de Empresa para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 22 de Setembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 02 de Setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 8769/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Tablets 8”, para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 17 de Setembro de 2021, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 02 de Setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 6253/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, **Aquisições de Insumos de Diabetes, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 17 de**

Setembro de 2021, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 02 de Setembro de 2021.

O Edital do **PP** na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e o Edital do **PE** www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Dias Galvão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 104/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

CONTRATADO: SUZETE DA SILVA ROCHA 05117213823

OBJETO: Contratação de empresa para **Ministrar Oficina de Padaria Artesanal**, para beneficiários do Programa Bolsa Família, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

ASSINATURA: 23/08/2021.

CONTRATO Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021

CONTRATADO: RAIANE FERREIRA DE ALMEIDA 45436245803

OBJETO: Contratação de empresa para **Ministrar Oficina de Manicure e Pedicure**, aos beneficiários do Programa Bolsa Família, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

ASSINATURA: 23/08/2021.

CONTRATO Nº 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATADO: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS TÉCNICOS - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar**, pertencentes à rede municipal de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

CONTINUA →

Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

ASSINATURA: 23/08/2021.

CONTRATO Nº 109/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

CONTRATADO: ZUKNET NETWORKS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Serviços de Comunicação Multimídia - SCM**, para uso em diversos setores pertencentes à Municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.146,80 (dezesete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 24/08/2021.

CONTRATO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

CONTRATADO: ROBERTO STANESCO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Manutenção em Veículo Oficial**, placa DBA-7424, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

ASSINATURA: 25/08/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2020

(Protocolo nº 7921/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

CONTRATADA: WLS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Criação, Hospedagem, Manutenção e Suporte Técnico na implantação de Central de Vagas em creches e pré-escolas municipais**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **13/08/2022.**

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 31/08/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021

(Protocolo nº 8329/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

CONTRATADA: ALIF HISASHI DE SOUZA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviço de Pintura** com fornecimento de material **para futuras instalações do POUPA-TEMPO**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **20/09/2021.**

ASSINATURA: 25/08/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2021

(Protocolo nº 8242/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para **Transporte de Pacientes** para as cidades de Botucatu, Jaú e Bauru, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **22/09/2021.**

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 27/08/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2021

(Protocolo nº 8242/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

CONTRATADA: ANTUNES TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para **Transporte de Pacientes** para a cidade de Sorocaba, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **22/09/2021.**

ASSINATURA: 27/08/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2021

(Protocolo nº 8242/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2021

CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para **Transporte de Pacientes** para a cidade de Itapetininga, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **22/09/2021.**

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 27/08/2021.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2021

(Protocolo nº 8330/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

CONTRATADA: ALIF HISASHI DE SOUZA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Reparo de Sistema de Calhas para futuras instalações do POUPATEMPO**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para **20/09/2021**.

ASSINATURA: 27/08/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 021/2021

(Protocolo nº 7734/2021)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de **Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Reajuste	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
057	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL.ORAL	R\$ 0,82	39%	1,14

ASSINATURA: 31/08/2021.

ATA Nº: 030/2021

VIGÊNCIA: 24/08/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2021

PROCESSO Nº: 1136/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisições de Hortaliças**, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA ME, CNPJ: 25.189.869/0001-57 / **R\$ 241.585,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

ATA Nº: 031/2021

VIGÊNCIA: 24/08/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2021

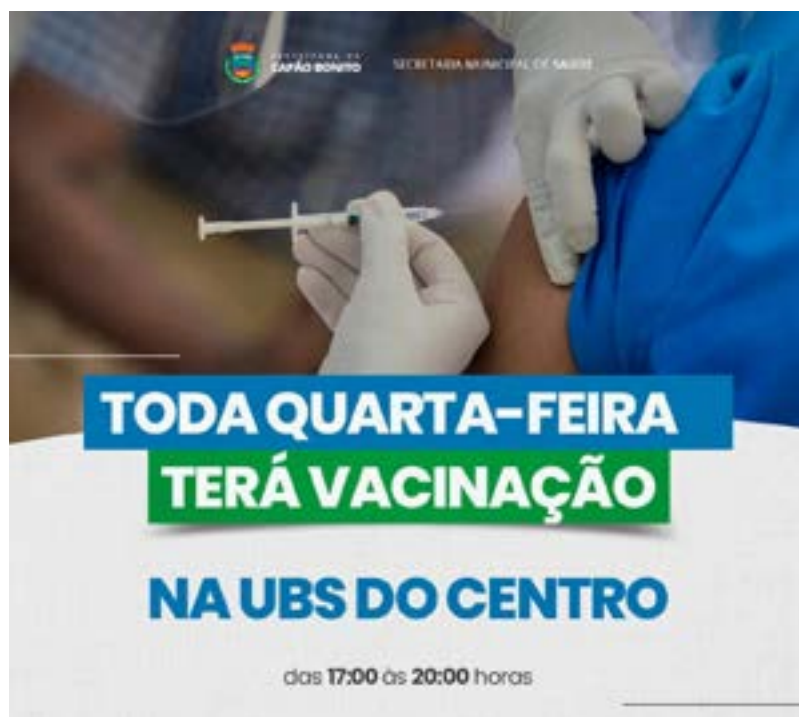
PROCESSO Nº: 920/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisições de Materiais Didáticos Pedagógicos**, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, CNPJ: 21.026.898/0001-47 / **R\$ 50.458,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 11.260.846/0001-87 / **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução CMDCA nº 04/2021 estabelecendo nova data para Assembleia de Eleição dos representantes das entidades para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021/2023; homologa o Edital nº 001/2021 – Abertura de Processo Eleitoral.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da realização da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, indicados pelas entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

Art. 1º - Convocar nos termos do § 2º do Art. 11 da Lei 4.024/2015, a realização da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, indicados pelas entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que tenham representatividade coletiva e com sede no município de Capão Bonito, a realizar-se no **dia 03 de setembro de 2021**, às 9h no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori”, situado a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 800 – Cento, Capão Bonito – SP.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2021 de 21 de julho de 2021, deverá no prazo de 10 (dez) publicizar Edital normatizando a candidatura, credenciamento de eleitores e eleição dos representantes das entidades.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães
Presidente do CMDCA

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

EDITAL Nº 001/2021 – ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

A **Comissão Eleitoral** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMDCA nº 03/2021 de 21 de julho de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.530, de 19 de novembro de 2018, atendendo ainda a Resolução CMDCA nº 04/2021 de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre a Convocação da Assembleia Geral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021 a 2023, torna público o presente Edital que estabelece os prazos e critérios para as inscrições e credenciamentos de candidatos (as) e eleitores (as) para participação do processo eleitoral.

1. Dos Prazos:

- 1.1. Inscrição de Candidatura das Entidades: de 01 a 15 de setembro de 2021.
- 1.2. Apreciação e Impugnação de Candidaturas pela Comissão Eleitoral: de 08 a 17 de setembro de 2021;
- 1.3. Apresentação de Recurso à impugnação: até 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação de Impugnação.
- 1.4. Inscrição de Eleitores: de 01 a 15 de setembro de 2021.
- 1.5. Sorteio da Ordem de Composição das Entidades na Cédula Eleitoral: Dia 23 de setembro de 2021, às 9h00 na Sala de reuniões do CMDCA.
- 1.6. Assembleia de Eleição: 30 de setembro de 2021, das 9h às 11h no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori”, situado a Rua 24 de Fevereiro, nº 800 – Centro, Capão Bonito – SP.
- 1.7. Data da Posse dos novos Conselheiros: 07 de outubro de 2021, às 09h no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori”

2. Da Candidatura:

- 2.1. A inscrição de candidatura de representantes da Sociedade Civil se dará mediante preenchimento da “Ficha de Candidatura” (Anexo I) e entrega no prazo e local

Rua 24 de fevereiro 759 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP 18300-510 Fone (15) 3542.2955
E-mail: cmdca@capaobonito.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

- estabelecido no Item 1.1 deste edital, acompanhada da cópia do RG dos representantes indicados.
- 2.2. As fichas para inscrição de candidatura poderão ser retiradas junto à Secretaria Executiva do CMDCA, localizada à Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro – Capão Bonito/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h ou por download no endereço: <http://www.capaobonito.sp.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>.
- 2.3. As Entidades que não preencherem as condições para a Eleição, terão suas candidaturas impugnadas pela Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no item 1.2 deste edital.
- 2.4. A impugnação da Inscrição será notificada à Entidade interessada imediatamente, a qual terá 03 (três) dias úteis a contar do recebimento para regularização da Inscrição ou apresentação de recurso.
- 3. Do credenciamento de eleitores:**
- 3.1. As Entidade registradas no CMDCA poderão indicar 03 (três) eleitores mediante preenchimento da “Ficha de credenciamento de eleitores” (Anexo II), que poderão ser retiradas junto à Secretaria Executiva do CMDCA, localizada à Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro – Capão Bonito/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h ou por download no endereço <http://www.capaobonito.sp.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>.
- 3.2. As Fichas de Credenciamento de Eleitores deverão ser preenchidas e conter assinatura do representante legal da Entidade e dos Eleitores indicados, devendo ser entregues no prazo estabelecido no item 1.4 deste edital. acompanhadas da cópia do RG dos eleitores indicados.
- 3.3. Ficam impedidos à indicação do credenciamento de eleitores os membros da Comissão Eleitoral do CMDCA.
- 4. Da Eleição:**
- 4.1. A Eleição será realizada no prazo estabelecido no item 1.6 deste edital.
- 4.2. A Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA, será realizada de forma direta, com escrutínio secreto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

- 4.3. Deverá ser garantida por todos os meios democráticos a lisura do Pleito Eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes durante o Processo Eleitoral
- 4.4. O Resultado da Eleição será divulgado imediatamente após a apuração.
- 4.5. Para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA – gestão 2021/2023, deverão votar, no número máximo de 03 (três) representantes por Entidades, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito/SP, e que tenham sido credenciados no prazo estabelecido neste edital.
- 4.6. Só poderão concorrer às Eleições, como representantes da Sociedade Civil, os pré-candidatos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil do município de Capão Bonito, juridicamente constituídas, em funcionamento e inscritas no CMDCA.
- 4.7. O CMDCA convocará as Entidades concorrentes 07 (sete) dias antes da Eleição, para presenciarem o Sorteio da Ordem que as Entidades tomarão na composição da Cédula Eleitoral.
- 4.8. O sigilo do Voto ao Representante da Sociedade Civil, será assegurado mediante as seguintes providências:
- 4.8.1. Uso da cédula única, impressa, contendo o nome das entidades e seus representantes;
- 4.8.2. O isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
- 4.8.3. Verificação da autenticidade da cédula eleitoral que deverá conter a rubrica dos membros da mesa eleitoral;
- 4.8.4. Utilização de uma urna.
- 4.9. O Eleitor assinará o Livro de Ata da Eleição e receberá a Cédula rubricada por todos os membros da Mesa Eleitoral.
- 4.10. O Eleitor não assinante colocará sua impressão digital no Livro de Ata da Eleição e seu nome será escrito em letra de forma pelo secretário da Mesa.
- 4.11. O Eleitor que não apresentar Ficha de credenciamento de eleitores, devidamente preenchida, assinada e no prazo estabelecido, não votará.
- 4.12. Cada Eleitor obrigatoriamente escolherá 03 (três) Entidades Candidatas, sob pena de nulidade do voto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

- 4.13. Serão considerados nulos os votos cujas cédulas apresentarem qualquer sinal, rasura, palavras além das impressas na cédula ou tenha sido assinalados nomes em quantidade inferior ou superior 03 (três).
- 4.14. A Mesa Eleitoral será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários, que serão escolhidos entre os membros da Comissão Eleitoral, sendo 02 (dois) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros do Poder Público.
- 4.15. A Mesa Apuradora será constituída pelos membros da Mesa Eleitoral.
- 4.16. No Recinto de Votação, demarcado pela Comissão Eleitoral, só poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral e o Eleitor durante o tempo necessário à Votação.
- 4.17. À hora determinada no edital para Encerramento da Votação, aos candidatos da Sociedade Civil, havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo os trabalhos até que o último eleitor vote.
- 4.18. Encerrados os Trabalhos de Votação, imediatamente iniciarão os Trabalhos de Apuração, na presença de todos os membros efetivos do Conselho, da Mesa Eleitoral, da Mesa Apuradora e demais pessoas presentes.
- 4.19. A Mesa Apuradora contará os votos retirados da Urna e conferirá com o total de assinaturas no Livro de Ata da Eleição.
- 4.20. Conferido o número de cédulas com o número de assinaturas proceder-se-á à apuração;
- 4.21. Não havendo coincidência do número de cédulas com o número de assinaturas, fica a eleição anulada, cabendo ao Conselho promover outra eleição no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da eleição anulada.
- 4.22. Apurados os Votos, o Presidente da Mesa Eleitoral divulgará o resultado da Eleição.
- 4.23. Serão proclamados eleitos para o cargo de Conselheiro Titular os representantes das primeiras 05 (cinco) Entidades que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente, observado os impedimentos trazidos pelo Artigo 12 da Lei 4.024 de 27 de março de 2015.
- 4.24. Em caso de empate entre as Entidades candidatas mais votadas, será proclamado eleito o representante da Entidade com maior tempo de atividade.
- 4.25. Qualquer recurso, com referência ao resultado da Eleição, deverá ser apresentado por escrito a Comissão Eleitoral, imediatamente após a divulgação do resultado.
- 4.26. O recurso será examinado de imediato pela Comissão Eleitoral e pelos membros do CMDCA, que de pronto dará a solução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

5. Da Posse:

- 5.1. O Mandato dos Eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da posse com direito à reeleição por igual período.
- 5.2. A função do membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
- 5.3. A Posse dos Eleitos deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 1.7 deste edital, após observado os impedimentos trazidos pelo Artigo 12 da Lei 4.024 de 27 de março de 2015.
- 5.4. Os 05 (cinco) membros do Conselho, representantes do Poder Público, deverão ser indicados pelo Prefeito do Município que tomarão posse no Conselho, juntamente com os Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

6. Das Disposições Gerais:

- 6.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral e referendados pelo Conselho Municipal dos Direitos.

Capão Bonito/SP, 31 de agosto de 2021.

Rivael da Silva Pereira

Camila de Jesus dos Santos Miranda

Jaqueline Amanda Batista da Costa

Elisson Felipe de Oliveira

Anexo I – Ficha de Candidatura

Anexo II - Ficha de credenciamento de eleitores